



PORTARIA COREN-PI N.º 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do Coren-PI é responsável pelas demandas de atendimento aos profissionais de Enfermagem e pessoas da sociedade em geral; e

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 005/2021 que dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização das Ações da Ouvidoria do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional, Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE, para Acompanhar, Monitorar e Fiscalizar a Ouvidoria do Coren-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira Regional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria Coren-PI nº 005/2021.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF